

Caros clientes e amigos,

Em complemento ao informativo que divulgamos em 27 de outubro de 2020 sobre o Programa de Recuperação Fiscal – PROFIS no âmbito do Estado de Alagoas, informamos que a Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas – SEFAZ, por meio da Instrução Normativa SEF n. 43 de 29 de outubro de 2020, **regulamentou os procedimentos para ingresso dos contribuintes no PROFIS.**

Foi previsto que a adesão, inclusive para débitos inscritos em dívida ativa, deverá ser realizada diretamente no Portal do Contribuinte da SEFAZ (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/#/>), sendo dispensada a formalização de processo pelo contribuinte para o ingresso no PROFIS.

**O prazo para o pagamento integral do débito ou da primeira parcela se iniciou em 29 de outubro de 2020 e se encerrará em 29 de dezembro de 2020**, firmando-se o termo de acordo do parcelamento pelo pagamento da primeira parcela.

Lembramos que poderão ser incluídos no PROFIS débitos de ICM/ICMS vencidos até 31 de julho de 2020 e que os benefícios na adesão incluem:

- (i) para pagamento em **prestação única, redução de 95%** (noventa e cinco por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais;
- (ii) para pagamento em até **10 parcelas** mensais e consecutivas, **redução de 90%** (noventa por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais;
- (iii) para pagamento em até **20 parcelas** mensais e consecutivas, **redução de 75%** (setenta e cinco por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais; e
- (iv) para pagamento em até **60 parcelas** mensais e consecutivas, **redução de 60%** (sessenta por cento) das multas, juros e demais acréscimos legais.

Permanecemos à disposição de nossos clientes para esclarecimentos adicionais e para auxiliá-los no que for necessário na eventual adesão ao PROFIS.